



Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2021

À zero hora do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:**

RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600285-27.2020.6.02.0050 – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL (50ª ZONA ELEITORAL - MARAVILHA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: ANTÔNIO RAFAEL FERREIRA RAMOS – VEREADOR. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL-9737. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença que desaprovou as contas do Recorrente, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL**

PJE Nº 0600310-40.2020.6.02.0050 – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL (50ª ZONA ELEITORAL - MARAVILHA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA. RECORRENTE: JOSÉ ERIVAN RAMOS DA SILVA. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL-9737. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença que desaprovou as contas dos Recorrentes, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600328-27.2020.6.02.0029** – RECURSO ELEITORAL.

Handwritten signatures



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. VICE-PREFEITO. CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** BATALHA/AL (29ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: JOSÉ PAULO RODRIGUES – PREFEITO. ADVOGADA: OLÍVIA RAPHAELA BARBOSA MENDES - AL0016825. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo interposto, desaprovando as contas de campanha dos Recorrentes, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600053-21.2020.6.02.0048** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2018. CONTAS JULGADAS. NÃO PRESTADAS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MARIBONDO/AL (48ª ZONA ELEITORAL – BOCA DA MATA). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB – MARIBONDO. RECORRENTE: JOSÉ UBIRATAN FERREIRA NUNES. ADVOGADO: OLAVO JUVI DE ALMEIDA JUNIOR - AL0007375. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, conforme o voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600486-37.2020.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** LAGOA DA CANOA/AL (44ª ZONA ELEITORAL – GIRAU DO PONCIANO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: SILVANIA MARIA FERNANDES – VEREADORA. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO - AL0014193. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL0009460. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600476-90.2020.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** LAGOA DA CANOA/AL (44ª ZONA ELEITORAL – GIRAU DO PONCIANO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA FARIAS – VEREADOR. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO - AL0014193. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL0009460. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600346-78.2020.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CARNEIROS/AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: VALDELUSA MARIA DE JESUS SILVA. ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA - AL0016129. ADVOGADA: VANESSA PAES DE VASCONCELOS - AL0012003. ADVOGADO: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO - AL0013865. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - AL0010157. ADVOGADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL0007163. ADVOGADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - AL0006941. ADVOGADO: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO - AL0006941. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso apresentado, a fim de NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença atacada, julgando desaprovada a prestação de contas de VALDELUSA MARIA DE JESUS SILVA, atinentes à candidatura ao cargo de Vereadora de Carneiros/AL nas Eleições de 2020, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600391-27.2020.6.02.0005** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CAJUEIRO/AL (5ª ZONA ELEITORAL – VIÇOSA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MELO. RECORRENTE: MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS – VEREADORA. ADVOGADA: MARÍLIA PONTES CARNAÚBA SANTOS - AL0015878. ADVOGADO: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO - AL0006941. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - AL0010157. ADVOGADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - AL0006941. ADVOGADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL0007163. ADVOGADO: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO - AL0006941. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - AL0010157. ADVOGADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - AL0006941. ADVOGADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL0007163. **Decisão:**

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, em consequência, a sentença de desaprovação das contas, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600392-12.2020.6.02.0005** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CAJUEIRO/AL (5ª ZONA ELEITORAL – VIÇOSA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA

MELO. RECORRENTE: MARIA STELA CARDOSO DA SILVA – VEREADORA. ADVOGADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL0007163. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - AL0010157. ADVOGADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - AL0006941. ADVOGADO: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO - AL0006941. ADVOGADA: MARÍLIA PONTES CARNAÚBA SANTOS - AL0015878. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, em consequência, a sentença de desaprovação das contas, nos termos do voto do Relator. Na pauta administrativa, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, comunicou, através de mensagem eletrônica, e com profundo pesar, o falecimento do Desembargador aposentado Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, genitor do Juiz José Cavalcanti Manso e esposo da Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso. Na oportunidade, propôs um voto de pesar, o que foi unanimemente aprovado. Todo o Pariato cooptou-se aos anteditos votos. Em seguida, trouxe ao conhecimento do Colegiado o recebimento de Ofício oriundo do Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, que consiste nos seguintes termos: “Ofício GP nº 387/2021 Maceió, 15 de setembro de 2021. A Sua Excelência o Senhor Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente do TRE/AL. Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol CEP 57051-090 – Maceió/AL. Assunto: Eleições Suplementares no Município de Campo Grande/AL. Excelentíssimo Senhor Presidente, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas (OAB/AL), por meio da Comissão Especial de Auditoria e Fiscalização das Eleições Suplementares de Campo Grande, vem, por meio da presente nota, destacar seu apoio ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE-AL) e Ministério Público Eleitoral (MPE) acerca da realização da Eleição Suplementar de Campo Grande. A OAB Alagoas destaca que o pleito eleitoral do último dia 12/9/2021 teve sua realização irrepreensível, no que diz respeito ao funcionamento e integridade das urnas, sendo claro que a democracia fora exercida, em sua plenitude, sendo chancelada a vontade do povo campo-grandense, que teve a oportunidade de votar nos candidatos de sua escolha, exercendo o poder a eles sufragado na íntegra. No dia 28/7/2021, foi nomeada a presente comissão, com o objetivo de fiscalizar a eleição suplementar em Campo Grande/AL e, em especial, verificar a segurança da urna eletrônica e apuração do resultado, após firmar termo de cooperação entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, o Ministério Público Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil. Esta comissão acompanhou presencialmente a inseminação das urnas eletrônicas, que contém os candidatos que estão disputando à eleição, e a votação paralela, na sede do Tribunal Regional Eleitoral, bem como teve seus representantes acompanhando a votação no Município de Campo Grande, em todos os locais de votação. A votação paralela nada mais é que uma votação na qual são colhidos votos no papel, os quais posteriormente são inseridos em uma das urnas eletrônicas que seriam enviadas para Campo Grande e que possui os mesmos dados de candidatos inseridos em todas as outras. Esta urna é escolhida por sorteio, que é filmado, e do qual participou a OAB e o Ministério Público Eleitoral. Os eleitores de Campo Grande podem ficar tranquilos quanto à segurança da votação eletrônica, pois o processo acompanhado pela OAB/AL permite verificar que o mesmo sistema de votação inserida na urna da votação paralela, na qual foi atestado que exatamente os votos colocados no papel quando inseridos na urna eletrônica foram para os candidatos que constavam no papel. Os membros da Comissão contaram os votos no papel da votação paralela, um a um, e o resultado foi exatamente o que constou no boletim de urna. Importante repisar, como já amplamente sabido, que o sistema utilizado pela Justiça Eleitoral não tem qualquer tipo de comunicação com outras redes, sendo que as informações dos votos apenas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

são depositadas na mídia inserida na urna, as quais, ao final, emitem o boletim de urna para verificação dos fiscais dos partidos presentes nos locais de votação. Ou seja, os candidatos, partidos, eleitores ou qualquer cidadão que verificar o resultado dos boletins de urna e da votação paralela poderá constatar a segurança do processo de votação. A segurança do processo de votação também pôde ser atestada pelo Ministério Público Eleitoral, bem como era permitida a participação de representantes dos candidatos, partidos políticos e sociedade civil. Atenciosamente, NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, Presidente da OAB ALAGOAS; GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACÊDO, Presidente da Comissão Especial de Auditoria e Fiscalização das Eleições Suplementares de Campo Grande da OAB/AL; IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS, Membro da Comissão Especial de Auditoria e Fiscalização das Eleições Suplementares de Campo Grande da OAB/AL; JAMILSON SANTOS DE FARIAS, Membro da Comissão Especial de Auditoria e Fiscalização das Eleições Suplementares de Campo Grande da OAB/AL; RAFAEL GOMES ALEXANDRE, Membro da Comissão Especial de Auditoria e Fiscalização das Eleições Suplementares de Campo Grande da OAB/AL". Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 20 de setembro de 2021

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

ALIZADA/INTRANET

23 / 9 / 2021

Assp